

Decreto N° 511 - de 09 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1770, 09 de Julho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0104.2.0092-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0947.2.0109-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	500.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	500.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	500.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**